

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CENTRO DE BIONEGÓCIOS DA AMAZÔNIA - CBA
SOBRE AS ATIVIDADES FINANCEIRAS, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E A EXECUÇÃO
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2023/GM/MDIC REFERENTES AO 3º E 4º TRIMESTRES
E AO RELATÓRIO ANUAL DE 2024**

PARECER CFCBA nº 1/2025

Em sua 4ª. Reunião Ordinária de 2024, realizada em 13 de dezembro de 2024, às 10h00 de Brasília, e em sua 1ª. Reunião Ordinária de 2025, realizada em 27 de março de 2025, às 10h00 de Brasília, o Conselho Fiscal do CBA (CFCBA) concluiu o que se apresenta.

Com fundamento:

- nas competências previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 28-B do Estatuto Consolidado da Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA e do Centro de Bionegócios da Amazônia - CBA;
- nos ritos estabelecidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do mesmo art. 28- B;
- nas competências compelidas ao Presidente do Conselho Fiscal, estabelecidas no art. 28-C do mesmo documento;
- nas obrigações constituídas nos incisos XVI e XVII da Cláusula 5ª do Contrato de Gestão nº 1/2023/GM (Processo SEI nº 19951.100784/2022-78); e
- na definição do instrumento de monitoramento da execução do Contrato de Gestão estabelecido no inciso VII da Cláusula 18ª do referido documento.

Considerando:

- os documentos apresentados pela administração do CBA a este Conselho Fiscal referentes aos demonstrativos de contas, balanços e resultados do CBA; e
- os relatórios e pareceres de auditoria independente apresentados, relativos aos demonstrativos de contas, balanços e documentos do CBA e às obrigações constantes do Contrato de Gestão nº 1/2023/GM.

Este Conselho Fiscal deliberou, relativamente aos demonstrativos de contas, balanços e documentos apresentados pela administração do CBA relativos aos resultados **do terceiro e do quarto trimestre do ano de 2024**, bem como sobre as demonstrações de contas, balanços e documentos referentes ao **ano completo de 2024**, e das prestações de contas relativas às obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão nº 1/2023/GM para os mesmos períodos analisados:

- pela adequada apresentação e consolidação das informações, atendendo a administração do CBA a demandas anteriores deste Conselho, consolidando documentos de análise das obrigações e elaborando-se relatório específico pelo auditor externo sobre as informações consideradas para avaliação da execução do CBA em relação aos requisitos específicos do Contrato de Gestão nº 1/2023/GM, em medida que aprimora a confiabilidade e transparência sobre as ações tomadas pela instituição no curso do ano fiscal;
- pela satisfatória implementação por parte do CBA das alterações e melhorias em determinadas práticas contábeis e gerenciais anteriormente apontadas por este Conselho (salvo ponto mencionado neste relatório), em seu Parecer CFCBA de 6 de novembro de 2024;
- pelo atendimento satisfatório por parte do CBA aos requisitos contábeis e financeiros derivados do Contrato de Gestão nº 1/2023/GM.
- pela recomendação da adoção de alterações e melhorias em determinadas práticas contábeis e gerenciais adotadas, conforme se aponta:
 - realizar descrição e registro formal dos critérios adotados para o rateio de despesas com pessoal e com outras despesas de custeio entre a FUEA e o CBA, de maneira que possam ser auditáveis e mais adequadamente acompanhadas, revisadas e comprovadas pelo CFCBA e pela auditoria externa, mantendo-se registros formais das decisões tomadas e dos critérios estabelecidos para guiar o registro contábil dessa alocação de recursos – **ponto do Parecer CFCBA de 06/11/2024 atendido PARCIALMENTE, restando pendente a descrição, registro e formalização dos fundamentos e memórias de cálculo adotados para o rateio CBA/FUEA aplicado para cada funcionário considerado;**
 - esclarecimento de que somente podem ser alocadas despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza para fins de uso dos recursos do Contrato de Gestão no caso de empregados regidos pela Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), não se aplicando essa possibilidade para estagiários, bolsistas ou outros vínculos empregatícios, conforme estabelece a Subcláusula 1ª da Cláusula 10ª do Contrato de Gestão nº 1/2023/GM - **ponto do Parecer CFCBA de 06/11/2024 que se reitera após a apresentação de parecer jurídico do CBA, concluindo-se aqui novamente pela adequação das métricas adotadas nos registros gerenciais do CBA de não inclusão de bolsistas no cálculo do referido indicador.**

Considerando-se o constante no presente Parecer e os ajustes e revisões já apresentados pela administração do CBA, este Conselho Fiscal terminou por considerar como adequadas as contas, balanços e documentos relativos aos resultados da instituição, bem como suficiente o atendimento às obrigações determinadas no Contrato de Gestão nº 1/2023/GM, no terceiro e quarto trimestres do ano de 2024 e no relatório anual de 2024.

Encaminhe-se o presente parecer deste Conselho Fiscal para apreciação do Conselho de Administração do CBA.

Na data da assinatura,

FABIO PUCCI MARTINS

Presidente do Conselho Fiscal

Membro Efetivo Representante do MDIC

JOSÉ RICARDO RAMOS SALES

Membro Efetivo Representante do CACBA

MÁRCIO MARQUES GONÇALVES

Membro Suplente Representante da FUEA

Parecer CFCBA 1-2025 (3T-4T e 2024) (1).pdf

Documento número #551ce552-2c85-477f-aa9e-c55eb8e73df7

Hash do documento original (SHA256): 4f01ab5e4637b43b5c5d7e9b6bd1df351d38b51ff903a6c2c8424c6d90f2ae38

Assinaturas

✓ **Fabio Pucci Martins**
CPF: 006.977.309-21
Assinou em 04 abr 2025 às 21:05:35

✓ **José Ricardo Ramos Sales**
CPF: 634.872.681-91
Assinou em 04 abr 2025 às 21:55:51

✓ **Márcio Marques Gonçalves**
CPF: 313.996.652-00
Assinou em 04 abr 2025 às 19:15:33

Log

- 04 abr 2025, 18:54:08 Operador com email alcinarasouza@fuea.org.br na Conta eecdc21e-40db-4a20-9362-d858e2a41eca criou este documento número 551ce552-2c85-477f-aa9e-c55eb8e73df7. Data limite para assinatura do documento: 04 de maio de 2025 (17:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 abr 2025, 18:57:12 Operador com email alcinarasouza@fuea.org.br na Conta eecdc21e-40db-4a20-9362-d858e2a41eca adicionou à Lista de Assinatura: fabio.pucci@mdic.gov.br para assinar, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Pucci Martins e CPF 006.977.309-21.
- 04 abr 2025, 18:57:12 Operador com email alcinarasouza@fuea.org.br na Conta eecdc21e-40db-4a20-9362-d858e2a41eca adicionou à Lista de Assinatura: jose.sales@mdic.gov.br para assinar, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Ramos Sales e CPF 634.872.681-91.

- 04 abr 2025, 18:57:12 Operador com email alcinarasouza@fuea.org.br na Conta eecdc21e-40db-4a20-9362-d858e2a41eca adicionou à Lista de Assinatura: goncalves.consultoria@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcio Marques Gonçalves e CPF 313.996.652-00.
- 04 abr 2025, 19:15:33 Márcio Marques Gonçalves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail goncalves.consultoria@hotmail.com. CPF informado: 313.996.652-00. IP: 177.134.201.25. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.0366245 e longitude -60.0777381. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 abr 2025, 21:05:35 Fabio Pucci Martins assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.pucci@mdic.gov.br. CPF informado: 006.977.309-21. IP: 189.6.17.160. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.74269385072793 e longitude -47.88709317893144. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 abr 2025, 21:55:51 José Ricardo Ramos Sales assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.sales@mdic.gov.br. CPF informado: 634.872.681-91. IP: 189.6.36.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8082479 e longitude -47.8933475. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 abr 2025, 21:55:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 551ce552-2c85-477f-aa9e-c55eb8e73df7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 551ce552-2c85-477f-aa9e-c55eb8e73df7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.